



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No **vigésimo sexto** dia do mês de março de 2024, às 10 horas, de forma híbrida, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Fabrício Abílio Duarte de Moura, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Nestor Lima de Andrade e Marco Antônio Ramos Malheiro**, de forma presencial, e os senhores **Rafael Machado Quaresma, Carlos Henrique Netto Vaz e Rafael Bullos Copolillo**, de modo virtual, através da Plataforma Google Meet. Presentes em reunião os (as) senhores (as): **Fernando Kaczelnik**, Titular da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD), **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER) e **Priscilla Dantas**, Titular da Ouvidoria (OUVI) da Companhia. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **Para Ciência: ITEM 1º** - Atas da 99ª, 100ª e 101ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário; **ITEM 2º** - Atas da 272ª e 273ª Reuniões do Conselho Fiscal; **ITEM 3º** - Ata da 339ª Reunião da Diretoria Executiva; **ITEM 4º** - Relatório de Gestão Anual de Ouvidoria; **Para Deliberação: ITEM 5º** - Destituição e nomeação de membro do Comitê de Auditoria Estatutário; **ITEM 6º** - Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro; **ITEM 7º** - Requerimento de licença especial do Diretor de Administração e Finanças; Assuntos Gerais. Iniciando a pauta: **Item 1º** - Após a leitura e análise dos apontamentos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária sobre o Relatório Anual de Conformidade de 2023, registrado na 99ª Ata de Reunião do COMAUD, o titular da ASSGER sugeriu que seria mais eficaz realizar reuniões pontuais com os membros do COMAUD com o objetivo de obter esclarecimentos adicionais, contando com a participação de gestores das áreas envolvidas, visando à conclusão dos pontos destacados de forma recorrente. Na 100ª Ata de Reunião do COMAUD, os membros **solicitaram** à Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD) que encaminhasse ao Gestor do Contrato uma solicitação, com o objetivo de esclarecer sobre a entrega tardia dos documentos referentes ao 3º trimestre aos membros do Comitê de Auditoria. Acerca da 101ª Ata do COMAUD, os membros foram informados sobre os pontos levantados, sem que houvesse manifestação

específica sobre o assunto em questão. Continuando com a ordem do dia, no **Item 2º**, após leitura e análise da 272ª Ata de reunião do Conselho Fiscal, em relação ao apontado nos **assuntos gerais**, os membros do Conselho de Administração **solicitaram** que a matéria fosse encaminhada ao setor responsável, no caso a Superintendência de Patrimônio, para que aquela Superintendência se pronuncie sobre os apontamentos do Conselho Fiscal. Em relação à 273ª Ata de Reunião do Conselho Fiscal, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência, porém abstiveram-se de fazer qualquer manifestação sobre o tema. No **Item 3º** Após a leitura e análise da 339ª Ata de Reunião da Diretoria Executiva (DIREXE), os membros do Conselho de Administração **tomaram** conhecimento sobre os apontamentos, nada tendo a se manifestar a respeito do tema. Continuando a ordem do dia, no **Item 4º**, a Ouvidora, Sra. Priscilla Dantas, apresentou aos membros do Conselho de Administração o Relatório de Gestão Anual de Ouvidoria, referente ao exercício de 2023. Este relatório oferece um panorama abrangente das atividades desempenhadas pela Ouvidoria ao longo do período em análise, apresentando dados e indicadores referentes às manifestações recebidas e tratadas, além de registrar as atividades realizadas no ano, destacando as medidas implementadas para aprimorar o canal de comunicação com os diversos setores envolvidos da companhia. A Sra. Priscilla Dantas ressaltou ainda que o mencionado relatório está em conformidade com o Calendário de Entrega de Informações previamente estabelecido pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, o qual indica as entregas esperadas de cada área. Após a apresentação do relatório, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** da matéria, abstendo-se de quaisquer manifestações adicionais sobre o assunto, considerando que todas as informações pertinentes foram devidamente expostas. Após o encerramento dos assuntos de ciência, deu-se início à análise das deliberações do colegiado. **Item 5º** - Considerando a impossibilidade de votação da matéria por falta de documentos, os membros do Conselho de Administração deliberaram de forma unânime pela retirada do tema, solicitando que a matéria seja recolocada na pauta da próxima reunião do colegiado. **Item 6º**- Os Encarregados de Proteção de Dados (DPO's) da Companhia, Fernando Kaczelnik e Priscilla Dantas, apresentaram o Decreto nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que instituiu a Política de Governança em Privacidade de Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro. Durante a apresentação, informaram aos membros sobre a necessidade de decidir se a CENTRAL irá aderir à Política de Governança do Estado, apresentada no normativo ou irá elaborar sua própria política. Também destacaram os principais tópicos do decreto aos Conselheiros, esclarecendo dúvidas e apresentando os pontos mais relevantes em relação às atividades da CENTRAL, os quais, ao final, tomaram conhecimento da matéria e **aprovaram por unanimidade** a adoção da Política Estadual no âmbito da CENTRAL. **Item 7º**- Após análise da solicitação de licença especial de trinta dias feita pelo Diretor de Administração e Finanças, conforme registrado na CI CENTRAL/DIRAF de 18 de março de 2024, os membros do Conselho de Administração, no exercício de suas atribuições estatutárias, **concederam de forma unânime** a autorização para o afastamento do Diretor de Administração e Finanças pelo período de 02 de maio a 01 de junho de 2024, referente ao período de 16/01/2023-2024. Durante esse intervalo, será garantida a percepção integral de sua remuneração, conforme estabelecido no art. 45 do Estatuto Social da CENTRAL. Ressalta-se que durante o afastamento, o Diretor de Planejamento assumirá interinamente suas responsabilidades. **Assuntos Gerais: I. Plano de Desligamento Voluntário Incentivado:** O Diretor Presidente, comunicou aos demais membros que, a partir do dia 27 de março, terá início o processo de desligamento dos colaboradores que optaram por aderir ao Plano de Desligamento Voluntário Incentivado (PDVI) na empresa. Informou que um total de 199 colaboradores optaram por aderir ao referido plano. Além disso, destacou que todas as atividades laborais desses colaboradores na empresa serão encerradas no dia

31/03/2024, resultando na rescisão dos contratos de trabalho dos mesmos. II. **Prestação de Contas Anual:** Continuando com a palavra, o Diretor Presidente e membro do Conselho comunicou aos demais membros que tanto o Conselho Fiscal (CONFIS) quanto o Comitê de Auditoria Estatutário (COMAUD) receberam os documentos necessários para a análise da PCA. Os colegiados informaram que irão realizar as análises e manifestações visando à emissão de seus respectivos pareceres. Adicionalmente, o membro do conselho enfatizou que a empresa está aderindo estritamente ao cronograma estabelecido e que, conforme evidenciado, estará apta a prestar contas dentro do prazo previamente determinado. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Rafael BullosCopolillo
Conselheiro

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 03/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade, Conselheiro Administrativo**, em 03/04/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo, Membro do Conselho de Administração**, em 03/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 03/04/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA, Membro do Conselho de Administração**, em 03/04/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 04/04/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 08/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 08/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71398197** e o código CRC **BF93EFA5**.